



PROCESSO Nº	84140/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
INTERESSADO	J.G.R.
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 380/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/02/2022, que concedeu aposentadoria voluntária especial de professor, com proventos integrais ao Sr. **J.G.R.**, efetivo no cargo de Professora de Educação Física, Classe "C-06", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nova Xavantina/MT, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição.
2. Em sede de relatório técnico de defesa, a 2ª SECEX se manifestou pelo registro da Portaria nº 380/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 5.355,85 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.065/2022, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Junior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 380/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
4. É o relatório





Tribunal de Contas
Mato Grosso

**ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ
HENRIQUE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
dpp

